

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1988

NÚMERO 153

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - PAIX: 549-8855

PORTARIA Nº 526, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

SUSPENDER, preventivamente, por 90 (noventa) dias, a servidora MARIA CELIA MATIAS, reg. 317.501, Auxiliar de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, com fulcro no art. 199 da Lei 8989/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

Matéria de 13.8.88 - Diário Popular - Merenda Escolar - Considerando ser inadmissível que servidores públicos busquem autopromoção através da utilização dos órgãos de imprensa, especialmente quando por suas declarações tentam abalar a imagem da Administração; Considerando que o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, contém norma específica que proíbe a referência, depreciativa, pela imprensa, aos atos da Administração; Considerando, ainda, que a todo o funcionário é assegurado o direito de representar ao seu superior quando entender haver deficiência no serviço público. RESOLVE: I. DETERMINAR a instauração do competente procedimento disciplinar contra a servidora MARIA CELIA MATIAS, Auxiliar de Cozinha, lotada em SERES, por infringência ao disposto no art. 179, inciso I, da Lei 8989/79, tendo em vista o teor da matéria publicada no "Diário Popular" de 13.8.88. - II. Fica referida servidora suspensa, preventivamente, por 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 199 do precitado diploma legal.

DECRETO Nº 26.629, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre execuções orçamentárias, introduz medidas de controle e contenção de despesa e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os efeitos positivos já produzidos pela Ordem Interna 68/88, de 6 de agosto de 1988, e os seus significativos reflexos sobre o campo da execução do orçamento em curso;

CONSIDERANDO mais, a necessidade de introduzir mecanismos adequados de controle orçamentário, no ensejo de minimizar eventuais danos a incidir sobre o próximo exercício e consequentemente sobre a próxima administração;

CONSIDERANDO que se recomenda em determinados casos, o resumo do programa das respectivas unidades administrativas, para eventual reorientação quanto ao cronograma em tese previsto,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, salvo autorização expressa e até ulterior deliberação, caso a caso, pelo Prefeito:

a) a abertura de novos procedimentos licitatórios;

b) contratação direta por dispensa de licitação em razão de notória especialização;

c) a emissão de Ordens de Início e de Execução de Serviços;

d) aquisição por via de Ata de Registro de Preços em vigor.

e) aditamentos contratuais que impliquem em despesa.

Art. 2º - As Secretarias Municipais, no ensejo de impedir eventuais deformações dos quadros funcionais, poderão autorizar a entrada em exercício de novos servidores, tão só na hipótese de serem indispensáveis ao início do funcionamento de novas unidades e mediante solicitação expressa do Prefeito.

Art. 3º - As contratações pertinentes a mão de obra de terceiros, devidamente fundamentadas, somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa do Prefeito.

Art. 4º - A Ordem Interna nº 75, de 10 de agosto de 1988, passa a integrar o presente decreto, dispondo:

SUMÁRIO

Secretarias	8
Serviço Funcionário do Município	36
Editais	36
Licitações	51
Câmara Municipal	52
Tribunal de Contas	52

Esta edição é composta de 52 páginas.

I - Os pedidos de autorização a que se alude a Ordem Interna nº 68/88-PREF, quando se referirem a material de consumo (elemento da despesa 3120) não precisarão ser acompanhados dos respectivos processos, devendo ser solicitados por ofício em que se especificará o tipo de material e a finalidade, contendo pedido de autorização para um ou vários atos;

II - Obrida a autorização do Prefeito, caberá ao Secretário de cada Pasta lançar a autorização em cada processo de licitação ou contratação, comunicando imediatamente a SEMPLA-SGO a autorização, com todas as especificações do ato.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
 CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
 CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de agosto de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 11/agosto/1988

Decreto nº 26.614, de 12 de agosto de 1988

No Art. 1º - Leia-se como segue e não como constou: "Central de Abastecimento HENRIQUE SCHUNK BRANCO" a Central.....

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE AGOSTO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão proferida no proc. 10-006.108-87*20

RESOLVE

Tornar sem efeito a Suspensão preventiva aplicada ao servidor DAVID ANTONIO DA SILVEIRA, Eletricista I, padrão 13-E, reg. 453.433, por força das Portarias 232-PREF, de 21 de abril de 1987 e 101/87/PROCED/SJ, de 7.5.87.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

TRANSCRIÇÃO da Carta s/nº, encaminhada aos 15.8.88 por Carlos Alberto Manhães Barreto ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM, com agradecimentos ao ilustre ex-Secretário. 15.8.88. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito
 Como Vossa Excelência bem sabe, em junho último fui acometido de grave crise diabética, que me levou a passar vários dias hospitalizado. Infelizmente, apesar de já estar a minha doença em fase de estabilização, não me encontrei ainda em condições plenas de saúde, o que impede, nesta hora difícil, de continuar seguindo à frente da Secretaria das Finanças.

Vossa Excelência, nestes anos em que tive a honra de participar de seu governo, me cumulo de gentilezas, tendo sempre me distinguido muito além de meus méritos. Não posso, portanto, por dever de lealdade, continuar exercendo o cargo de Secretário das Finanças sem estar na plenitude de minha capacidade física. Peço, portanto, que Vossa Excelência me dispense desse honroso cargo.

Finalmente, quero dizer ao meu ilustre amigo que estou, como sempre estive, à disposição para colaborar no que for preciso, onde for preciso, até o limite de minhas possibilidades, para o sucesso de sua gestão, que se transformou em exemplo para o Brasil.

Na certeza de que as minhas razões serão aceitas, pelo ilustre amigo, quero aproveitar para renovar a minha amizade e o meu respeito.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO.

PORTARIA Nº 523, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Doutor CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO do cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria das Finanças.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 524, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a Sra. Procuradora MARILENE VINCI para responder pelo cargo de Secretária Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria Municipal da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 206, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o Doutor CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO para exercer o cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria Municipal da Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 525, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o Doutor WALTER PEDRO BODINI do cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria de Vias Públicas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 207, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o Doutor WALTER PEDRO BODINI para exercer o cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria das Finanças.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 208, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o Doutor GERALDO BORGHETTI para exercer o cargo de Secretário Municipal, de livre provimento em comissão, da Secretaria de Vias Públicas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 527, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o senhor ALEX FREUA NETTO do cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria dos Negócios Extraordinários, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8183, de 20 de dezembro de 1974.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 528, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ CARLOS ARRUDA SILVA do cargo de Administrador Regional, referência DA-15, da Administração Regional da Sã, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Oeste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25085, de 27 de novembro de 1987, 25126, de 03 de dezembro de 1987 e 25381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 209, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor RUBENS DENVILLE ALLEGRETTI para exercer o cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria dos Negócios Extraordinários, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8183, de 20 de dezembro de 1974.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 210, DE 15 DE AGOSTO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor HARMY GHARIB para exercer o cargo de Administrador Regional, referência DA-15, da Administração Regional da Sã, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Oeste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25085, de 27 de novembro de 1987 e 25126, de 03 de dezembro de 1987 e 25381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

COMUNICADO

O Senhor Prefeito solicita de Suas Excelências os Secretários Municipais, que sejam candidatos a postos eletivos, apresentar pedido de demissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, isto é, até quarta-feira, inclusive. Ao mesmo tempo, agradece os excelentes serviços prestados por Suas Excelências ao Município.

J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 4877/88, de 15.8.88

Dr. Victor David - Secr. Adm. Regionais

Excelência:

a) A Avenida Paulista é uma das vaidades de São Paulo. Trata-se assim:

2) Constitua um grupo de servidores, para percorrê-la ininterruptamente, indo e vindo, o dia inteiro, com o propósito de multar os edifícios, cujas calçadas não se apresentem em bom estado;